



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o terceiro volume para o processo da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída pela Portaria 2.567, de 1º.3.2012, para apurar possíveis irregularidades nas obras de pavimentação e recapeamento asfáltico realizadas na cidade de Unai, a partir do ano de 2009, iniciando-se com a folha nº 201.

Unai(MG), 9 de abril de 2012.


Maria Aparecida Costa
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões

CONSTRAL**CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

AV. Marechal Rondon, 264 – Divinéia Unai - MG

Fone: (38) 3674236

CNPJ: 07.370.545/0001-39



Unai – MG, 28 de maio de 2008

Ilma Senhora

Ana Mari Manica

Digníssima Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI – MINAS GERAIS**REFERÊNCIA. CONVITE Nº 47/2008**

Senhora Presidente:

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos de convite em referência, vimos submeter à apreciação desta Comissão Permanente de Licitação nossa proposta Comercial para execução de obra descrita nesta licitação.

Certificamo-lhes que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

Declaramos conhecer todas as condições exigidas neste convite, bem como os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

A importância total de nossa proposta, calculada de acordo com as quantidades descritas na planilha é de R\$ 119.054,30 (Cento e dezenove mil cinqüenta e quatro reais e trinta centavos), para pagamento conforme descrito na cláusula terceira.

O Prazo para execução da obra será de conformidade com o especificado na cláusula terceira do Edital de Licitação, ou seja, em 03 (tres) meses

No Caso de adjudicação do objeto deste convite, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Unai.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura e julgamento das propostas comerciais.

Atenciosamente.

Constral Construção e Pavimentação Ltda

07.370.545/0001-39

Constral Construção e Pavimentação Ltda

Av. Marechal Rondon, nº 264

Divinéia - CEP 38610-000

Unai - MG

PROponente:	CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	DATA 27.05.08
EMPReendimento:	PRAÇA CAPIM BRANCO II	
ENDEREÇO:	AV MARECHAL RONDON, 264 UNAI MG	

DATA 27.05.08

[illegible]

63.39

Constral Construção e Pavimentação Ltda

Av. Marechal Rondon, n° 264

Divineia - CEP 38610-000

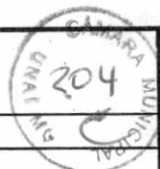
Unai - MG

Unai, 27 de maio de 2008

000143



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-PLANILHA ORÇAMENTARIA



Município / UF: UNAÍ-MG	Data: 2 Data: 28/05/2008
Proprietário: CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
Objeto / Programa: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO	
Endereço Completo: Bairro Capim Branco II	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS GERAIS				
1.1	placa de obra	u	1,00	500,00	500,00
1.2	locação de obra	m2	3.651,00	0,20	730,20
1.3	Limpeza geral do terreno	m2	3.651,00	0,45	1.642,95
1.4	Instalação do canteiro de obra	m2	10,00	170,00	1.700,00
	TOTAL DO ITEM 01				4.573,15
2	TRABALHO EM TERRA				
2.1	Escavação manual de valas até 80 cm	m3	3,96	18,66	73,89
2.2	Apiloamento de terra c/soquete de 30 kg	m2	13,20	8,71	114,97
	TOTAL DO ITEM 02				188,86
3	FUNDAÇÃO, INFRA ESTRUTURA (BANCOS)				
3.1	Forma de madeira em tábua de pinho, inclusive desforma, aproveitamento 3 vezes	m2	16,00	32,97	527,52
3.2	Aço CA 50B,médio, cortado e dobrado	kg	160,00	5,86	937,60
3.3	Concreto Fck=20,0Mpa	m3	3,00	257,75	773,25
3.4	Lançamento de concreto em fundação	m3	3,00	24,98	74,94
	TOTAL DO ITEM 03				2.313,31
4	ESTRUTURA (bancos)				
4.1	Forma de madeira em tábua de pinho, inclusive desforma	m2	62,00	32,97	2.044,14
4.2	Aço CA50B,médio,cortado e dobrado	kg	590,00	6,25	3.687,50
4.3	Concreto Fck=20,0 Mpa	m3	5,00	257,75	1.288,75
4.4	Lançamento de concreto em fundação	m3	5,00	24,98	124,90
	TOTAL DO ITEM 04				7.145,29
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Pavimentação em concreto Fck 13,50MPa,desempenado, juntas de dilatação a cada 2,00m , espessura = 6,0cm	m2	2.055,55	36,41	74.842,57
5.2	Meio-fio em concreto Fck =13,5 Mpa, fundido no local, medindo 0.10x0,25m	m2	687,10	32,10	22.055,91
	TOTAL DO ITEM 05				96.898,48
6	PAISAGISMO				
6.1	Pantio de grama são carlos em placas,incluindo preparo do terreno, adubação, cobertura e irrigação pelo prazo de 45 dias	m2	1.011,05	7,35	7.431,21
6.2	Plantio de árvore ornamental, sibipiruna com altura de 1,50 a 2,00 m	unid	18,00	28,00	504,00
	TOTAL DO ITEM 06				7.935,21
	VALOR TOTAL DA OBRA				119.054,30

Unaí - MG, 28 de maio de 2.008

Constral Construção e Pavimentação Ltda

Av. Marechal Rondon, nº 264

Divinópolis - CEP 32610-000

Unaí - MG



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



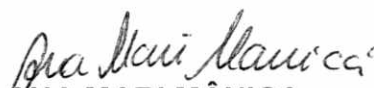
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria 920/2008)

CONVITE Nº 047/2008

TIPO: MENOR PREÇO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às 09h00, na sala de licitações, de conformidade com as exigências do Convite em epígrafe, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, presentes Ana Mari Mânica, Antonio Carlos Martins Ferreira, José Antonio Alves Almeida, Márcio Antônio Nunes e Fabio Vagner de Meneses, para procederem ao julgamento do Convite 047/2008, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para urbanização da praça Capim Branco neste município. Em atendimento ao disposto no preâmbulo do Edital foram protocolados os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial pelos proponentes licitantes Constral Construção e Pavimentação Ltda Representada pela senhora Jakeline Nascimento da Silva, Construtora Só Forma Ltda e Conseel Engenharia Ltda que não enviaram representantes, Continuando, a Presidente solicitou que fossem conferidos os lacres de todos os envelopes e após, fossem abertos os envelopes de documentação e distribuídos entre os presentes para verificação e rubrica. Depois de conferidos foi verificado e anunciado que todas as empresas estavam habilitadas. A presidente indagou dos representantes das licitantes (aos que não estavam presentes via telefone e Fax) se estes pretendiam interpor recurso sobre a decisão da Comissão, momento em que todas renunciaram assinando termo de renúncia anexa ao processo, em seguida passou-se a fase seguinte compreendendo a apreciação das propostas comerciais onde foi verificado que as propostas estavam de acordo com o edital, e que a proposta de menor valor é a da empresa Constral Construção e Pavimentação Ltda Com o valor total de R\$119.054,30 (cento e dezenove mil cinquenta reais e trinta centos). Sem mais o que a ser tratado a presidente da comissão deu por encerrado a sessão da qual vai lavrada e assinada a presente ata.


ANA MARI MÂNICA
Presidente da Comissão


ANTONIO CARLOS MARTINS FERREIRA
Membro


JOSÉ ANTONIO ALVES ALMEIDA
Membro

MÁRCIO NATÔNIO NUNES





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Membro

FABIO VAGNER DE MENESES

Membro

PO

J
dt



Prefeitura Municipal de Unai
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Processo Licitatório: 142/2008
Modalidade: CARTA CONVITE
Número da Licitação: 047/2008
Aquisição de: Materiais

Empresas Ofertantes	Habilitação	Classificação	Valor Total Ofertado
[4942] CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	OK	OK	R\$ 119.054,30
[4203] CONSEEL ENGENHARIA LTDA	OK	OK	R\$ 119.900,09
[400] CONSTRUTORA SO FORMA LTDA	OK	OK	R\$ 123.394,45

Unai, em 29 de maio de 2008

Ana Mari Manica
ANA MARI MANICA

Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Fabio Wagner de Menezes
FABIO VAGNER DE MENESES
Membro

MARCIO ANTONIO NUNES
Membro

Jose Antonio Alves Almeida
JOSE ANTONIO ALVES ALMEIDA
Membro

000147



Jo



Prefeitura Municipal de Unai
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

142/2008
CARTA CONVITE
047/2008
Materiais

Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Aquisição de:


ANTÔNIO CARLOS MARTINS FERREIRA
Membro

000148





Prefeitura Municipal de Unai
ATA DE JULGAMENTO



Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Aquisição de:

142/2008
CARTA CONVITE
047/2008
Materiais

A Comissão Permanente de Licitação do(a) Prefeitura Municipal de Unai, nomeada pela Portaria Nº 553, após análise, discussão e medição das várias propostas apresentadas relativas ao Processo Licitatório Nº 142/2008 na modalidade CARTA CONVITE Nº 047/2008, referente à aquisição de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE, chegou à conclusão de que a melhor proposta apresentada é seguinte:

CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor de R\$119.054,30 (Cento e Dezenove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), que apresentou as melhores condições no interesse da municipalidade, conforme constantes do Edital.

Classificação:

- 1o. Lugar - (4942) **CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** - R\$119.054,30
- 2o. Lugar - (4203) **CONSEEL ENGENHARIA LTDA** - R\$119.900,09
- 3o. Lugar - (400) **CONSTRUTORA SO FORMA LTDA** - R\$123.394,45

A Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo para conhecimento do ordenador de despesa.

Nada mais constando, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a reunião autorizando-me a lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim, , assinada, e também pelos demais membros desta comissão.



Prefeitura Municipal de Unai
ATA DE JULGAMENTO



Processo Licitatório:
Modalidade:
Número da Licitação:
Aquisição de:

142/2008
CARTA CONVITE
047/2008
Materiais

Unai, em 29 de maio de 2008

Ana Mari Manica
ANA MARI MANICA

Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Fabio Wagner de Menezes
FABIO VAGNER DE MENESES
Membro

MARCIO ANTONIO NUNES
Membro

Jose Antonio Alves Almeida
JOSE ANTONIO ALVES ALMEIDA
Membro

Antonio Carlos Martins Ferreira
ANTÔNIO CARLOS MARTINS FERREIRA
Membro



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



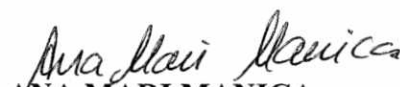
Processo Licitatório: 142/2008
Modalidade: CARTA CONVITE
Número da Licitação: 047/2008
Aquisição de: Materiais

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Membros, e referente à documentação do Processo Licitatório Nº 142/2008 na modalidade CARTA CONVITE Nº 047/2008, com abertura em 29/05/2008, delibera a favor da empresa: CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na AV. MARECHAL RODON, 264 - - DIVINEIA UNAÍ - MG, o direito de fornecer à Prefeitura Municipal de Unai o objeto a seguir discriminado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE.

A proposta vencedora apresentada pela empresa acima, a favor de quem a Comissão deliberou, foi de R\$119.054,30 (Cento e Dezenove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

É o parecer.

Unai, em 29 de maio de 2008


ANA MARI MANICA

Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Prefeitura Municipal de Unai

PARECER FINAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

<i>Processo Licitatório:</i>	142/2008
<i>Modalidade:</i>	CARTA CONVITE
<i>Número da Licitação:</i>	047/2008
<i>Aquisição de:</i>	Materiais

Conforme apreciação do Processo Licitatório N.º 142/2008, na modalidade CARTA CONVITE n.º 047/2008, referente a aquisição de:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA
CAPIM BRANCO NESTA CIDADE**

Da análise técnica de todos os atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluímos que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei Federal N.º 4.320/64, Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, e na Lei Complementar N.º 101/2000.

É o parecer.

Encaminho à Procuradoria Geral do Município para os devidos fins.

Unai, em 29 de maio de 2008

Coordenadoria de controle interno



Prefeitura Municipal de Unai
PARECER JURÍDICO FINAL



Processo Licitatório:

142/2008

Modalidade:

CARTA CONVITE

Número da Licitação:

047/2008

Aquisição de:

Materiais

Aprecia-se o Processo Licitatório Nº 142/2008, na modalidade CARTA CONVITE Nº 047/2008, referente à aquisição de:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, em todas as suas fases, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1994.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado.

É o parecer.

Encaminhe-se ao ordenador da despesa para deliberação.

Unai, em 29 de maio de 2008


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Unai
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

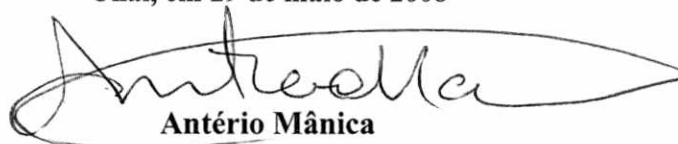
Processo Licitatório: 142/2008
Modalidade: CARTA CONVITE
Número da Licitação: 047/2008
Aquisição de: Materiais

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório N° 142/2008 na modalidade CARTA CONVITE N° 047/2008, objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE, e o adjudica para a empresa CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA situada na AV. MARECHAL RODON, 264 - - DIVINEIA UNAI - MG, com proposta no valor de R\$119.054,30 (Cento e Dezenove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.

Determina, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Unai convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Unai, em 29 de maio de 2008


Antério Mânica
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 158/2.008, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNAÍ** - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/n, Centro, CNPJ nº. 18.125.161/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Antério Mânica, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.370.545/0001-39, com sede e administração na Avenida Marechal Rondon, nº 264, Bairro Divinéia, na Cidade de Unaí – Minas Gerais, aqui representada pelo José Osmar da Silva, portador da cédula de identidade nº 402.549 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.710.751-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a execução da obra e do serviço adiante descritos, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e pela proposta da **CONTRATADA** oriunda do processo licitatório nº. 109/2008, na modalidade de convite nº. 036/2008, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o processo licitatório nº. 142/2008, na modalidade de convite nº. 047/2008, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do instrumento convocatório do **CONVITE** retromencionado, bem como a proposta da **CONTRATADA** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução da obra, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a preços fixos, o valor de R\$ 119.054,30 (Cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão realizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente no último dia útil de cada mês. Feita a medição, a proponente licitante vencedora apresentará a nota fiscal na Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, considerando-se ainda, a aprovação de referida despesa pelo órgão conveniado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução da obra e do serviço, ainda que a requerimento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pela administração, no máximo por igual período, caso haja necessidade pública.

De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos Municipal serão emitidas em favor da proponente licitante vencedora, ordens de serviços que indicarão o prazo para início e término da obra ou do serviço, referente a cada etapa a ser executada.



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.09.03.15.452.00.83.1079.4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE, após o recebimento definitivo de cada etapa da obra ou do serviço executado, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório que o originou, o qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no citado processo licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São ainda obrigações da CONTRATADA.

- a) Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Assegurar até o recebimento definitivo da Secretaria Municipal de Saúde a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Permitir e facilitar à fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela.
- e) Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- f) Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos,



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

g) Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

h) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

i) Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.

j) Efetuar cadastramento da obra no CEI/INSS, bem como apresentar mensalmente a GFIP devidamente quitada, e ao final, da obra apresentar CND/CEI, sob pena de retenção da última medição de obra. (Inst. 03 de 14.07.2005, Lei Federal 8.212/91, Inst. 100/2003 e Decreto Federal 3.048/99).

CLÁSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratado nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste Contrato, devidamente atualizado conforme disposto em lei;

c) Suspensão temporária de participação em licitação junto a Prefeitura Municipal de Unaí, pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c", poderão ser aplicados juntamente com a alínea "b" pela Prefeitura Municipal de Unaí, e na alínea "d" pelo Município de Unaí, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura da vista, conforme o estabelecimento no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda:



Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



000158



- deste;
- a) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços, objeto de Unaí;
- b) Desatender as determinações regulares da fiscalização da Prefeitura Municipal de Unaí;
- c) Paralisar a execução dos serviços por prazo superior a cinco dias, sem motivo justificado e sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Unaí, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA NOVA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e aos princípios gerais aplicáveis aos contratos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia contratual.



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



000159



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Contrato, o foro da Comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Contrato, datilografado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Unai - Minas Gerais, 29 de maio de 2008.


ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito Municipal


CONSTAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

142
000160



Prefeitura Municipal de Unai

Rua 18, 276 Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774806

CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

FORM DE COTAÇÃO Nº: _____ ORDEM DE SERVIÇO Nº: 2000 GLOBAL

PREÇO: 599 02.09.03.15.452.0063.1079.4.4. VALOR TOTAL DOTAÇÃO: R\$ 119.054,30

DATA: 28 06 2008 PRAZAMENTO: EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

TIPO COMPRA/SERVIÇO: FIM COMPRA/SERVIÇO:

FORMA DE PAGTO: PRAZO DE ENTREGA:

REFUGO: 142 PRO. MODALIDADE: 47 MODALIDADE: CC-CARTA CONVITE

RESCOR: 4942 - CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.370.545/0001-39 INSC. ESTADUAL:

ENDREÇO: AV. MARCHEL RONDON 264, DIVINÓLIA CEP: 38610-000

TELEFONE: 33 3244 4236 CIDADE: UNAI - MG

ITEM	QUANTIDADE	UNID. DESCRICAO	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1		CONSTRUTORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO, CONFORME PLANTILHA E PROJETOS ANEXOS:	119.054,3000000	119.054,30

PROCESSO Nº: _____

licitação Nº: 2625/ _____ PROC. Nº: 1550

EMPRESA: _____ SOMA: R\$ 119.054,30

Prefeitura Municipal de Unai - Organizada e Serviços Urbanos

OBJETO DA COMPRA:

licitação de empresa especializada para organização da praça capim branco nesta cidade

1 cento e Noventa e Mil e Cinquenta e Sete e Trinta Centavos !

DATA DE EMISSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

OBSERVAÇÃO:

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE

Ass. João Henrique
Departamento de Planejamento e Cont.

30/05/08
LD



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Praça Jk s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2008

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede à Praça JK, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTERIO MÂNICA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.370.545/0001-39, com sede e administração na Avenida Marechal Rondon, nº 264, Bairro Divinéia, na Cidade de Unai - Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - Fica o presente Contrato alterado em relação à responsabilidade pelas medições, estabelecidas em sua Cláusula Segunda, inicialmente atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde, passando para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

CALÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL:

2.1 - A assinatura do presente termo está amparada pelo inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Unai -MG, 11 de junho de 2008.

ANTERIO MANICA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
José Faria Nunes
Secretário de Governo

[Assinatura]
CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

[Assinatura]
Comissão delegada para o
Decreto nº 3.167
de 7 de março de 2005



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Agência/ Unai
Av. Gov. Valadares, 722
38.610-000 – Unai - MG



Ofício nº 853/2008/SR 0942/AGÊNCIA/UNAÍ/MG

Unai, 02 de Dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal de Unai - MG
Praça JK, s/nº
38610-000 – Unai - MG

Assunto: **Autorização de Início de Obra**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Informamos a V.Ex^a. que concluída a análise dos custos e objeto do processo licitatório relativa ao **Contrato nº 238.347-05/07 – Programa Turismo no Brasil**, que tem por objeto a construção da Praça Capim Branco II, nesse Município, autorizamos o início das obras.
- 1.1 Deverá ser encaminhada até a primeira medição a ART de fiscalização e de execução da obra.
2. Informamos que o modelo de placa de obra está disponível no “site” www.caixa.gov.br (Downloads – Gestão Urbana).
3. Nesta oportunidade, colocamo-nos à disposição de V. Ex.^a para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA CORREIA
Gerente Geral
Agência/Unai



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



ANEXO V

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 10/2008

Referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO nesta cidade, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma Físico-Financeiro anexos ao Processo Licitatório.

Referência:

Processo Licitatório n.º 142/2008

Carta Convite n.º 47/2008

Contrato n.º 158, de 29/05/2008

Valor do Contrato **R\$ 119.054,30 (Cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

A empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.370.545/0001-39 com sede e administração à Avenida Marechal Rondon n.º 264 - Bairro Divinéia - CEP 38610-000, na cidade de Unaí-MG, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ OSMAR DA SILVA, sócio proprietário, portador da cédula de identidade n.º 6.149.516, SSP-MG e CPF n.º 598.595.636-91 doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** a iniciar na data de 02/12/2008 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração municipal de Unaí e a empresa supracitada.

Unaí-MG, 2 de dezembro de 2008.

Atenciosamente.

*Recebido dia
3-12-2008*

Antério Mânica
PREFEITO MUNICIPAL

Roney José de Meneses
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

000161



ANEXO I - RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA												
ÓRGÃO / ENTIDADE - PODER EXECUTIVO – Prefeitura Municipal						EXERCÍCIO - 2008						
ADMINISTRAÇÃO - DIRETA						PERÍODO - 2º QUADRIMESTRE						
OBRA OU SERVIÇO - OBRA						CONTRATO						
N.º Folha/- Ficha	Descrição da Obra ou Serviço	Execução	Origem dos Recursos	Situação	Modalidade	Contrato N.º/Data	Empresa Contratada	Valor Contratado R\$	Pago R\$	Data da Ordem de Início	Vigência (Dias)	Data de Recebimento
011	Contratação de Empresa para execução de obra de urbanização da Praça Capim Branco neste município.	Empreitada por Preço Unitário	Municipal/ Federal — Contrato de REPASSE N.º 0238.347- 05/2007 / MTUR/CAI XA	Obra ou serviço contratado, mas não iniciado	Carta Convite n.º 47/2008	N.º 158, de 29/05/2008	CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	RS119.054,30 (cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos)	0,00	09/06/2008	90	09/09/2008

* Dados já informados no SISOBRAS do 1º quadrimestre do exercício de 2008.

Unaí-MG, 6 de junho de 2008.

Engenheiro(a) Civil – Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

C00162



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI
PARECER N.º 12/2008

Sr. Assessor Executivo de Governo,

RECOMENDAMOS que seja anexado ao referido processo, os seguintes atos expedidos pelo Sr. Prefeito Municipal:

I – Ato de designação dos responsáveis pela elaboração prévia de projetos, cálculos, planilhas orçamentárias dos custos e das especificações técnicas necessárias à realização de obras públicas ou serviços de engenharia;

II – Ato de designação do Engenheiro(a) Civil responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, conforme modelo em Anexo.

III – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA relativo aos projetos, levantamentos e à execução da obra;

IV – Cadastro Específico no INSS – CEI, relativo à Obra.

Unaí-MG, 6 de junho de 2008

Atenciosamente.

Cássio Nilton de Sousa
Coordenador – Controle Interno
CRC-MG 078683/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

000163



MODELO DE PORTARIA N.º/2008

Para fins de cumprimento do disposto no art. 5º, inciso II da Instrução Normativa N.º 09, de 17 de dezembro de 2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Engenheiro(a) Civil responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra de urbanização da praça capim branco neste município, relativo ao Processo Licitatório n.º 142/2008, conforme contrato n.º 158, de 29/05/2008, assinado entre o município de Unaí e a empresa CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CARGO/FUNÇÃO	NOME	N.º CREA	VÍNCULO
Engenheiro(a) Civil	GETÚLIO SILVEIRA ALVES	CREA-MG 32701/D	Servidor Efetivo



Rua Nascimento Gurgel nº 30 - Paulo Rocha (Agente Federal)
BAIRRO Gutierrez
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



OFÍCIO/GABIN N.º 276 /2008

Unaí-MG, 10 de setembro de 2008

AO
MJ - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
DELEGACIA REGIONAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DRCOR
Dr. Nelson Cerqueira
Avenida Pudente de Moraes n.º 593 – Bairro Cidade Jardim
CEP 30380-000 - BELO HORIZONTE - MG

Assunto: Solicitação de cópia do Processo relativo ao Item 9 do AUTO DE APREENSÃO, de 20/06/2008 - EQUIPE MG-205 - Inquérito Judicial n.º 2427/STF

Excelentíssimo Doutor:

É com grande satisfação que dirigimos à ilustre presença de Vossa Excelência, para solicitar cópia do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2008 referente ao item 9 do Auto de Apreensão de 20/06/2008, com a finalidade de apresentação das cópias do processo na Caixa Econômica Federal – CEF para fins de liberação de parcelas referente às medições realizadas.

Atenciosamente.

Antério Mânica
PREFEITO MUNICIPAL

(31) 3491-1757
(31) 2405-5040

Recebido em
15/09/08
Encaminhado ao
DPF Nelson Cerqueira
BH 15/9

BRUNO KESZALO DAPBOM
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
15/09/08 - 2ª CLASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, o **MUNICÍPIO DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede administrativa à Praça JK, s/n em Unaí-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ANTÉRIO MÂNICA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 335.499.749-49 e Carteira de Identidade n.º 1.110.541 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná - SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. CÁSSIO NILTON DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado à Rua Canabrava n.º 780, Bairro Centro, Unaí-MG, portador do CPF n.º 036.186.196-69 e Carteira de Identidade n.º 10.772.446 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais – SSP/MG, a quem confere poderes para representá-lo perante a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS / DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**; Para tanto, pode o referido procurador prestar compromisso, firmar termos, assinar documentos, receber documentos e certidões, protocolar documentos diversos, dar recibo e requerer o que se fizer necessário; enfim praticar todos os atos necessários e atinentes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO.

VENCIMENTO: 12/12/2008.

Unaí-MG, 12 de setembro de 2008.

Antério Mânica
PREFEITO MUNICIPAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
OPERAÇÃO JOÃO DE BARRO



Inquérito Judicial 2427/STF

AUTO DE APREENSÃO

EQUIPE MG-205

Aos 20/06/2008, às 8 horas, na cidade de Unai-MG na sede da Prefeitura local, onde se encontrava JOSEMAURO PINTO NUNES, Delegado de Polícia Federal, Matrícula 9441, lotado na SR/DPF/RS, na presença das seguintes testemunhas:

1ª Testemunha:

NOME: Elivania Costa Pinto

RG Nº. 12893515-SSP/MG CPF Nº. 057270776-21

ENDEREÇO: Av. Governador Valadares, 2905, Unai-MG

2ª Testemunha:

NOME: Maria Aparecida de Jesus Soares

RG Nº. 7538682-SSP/MG CPF Nº. 943892596-00

ENDEREÇO: Av. Vereador João Narciso, 1028, Unai-MG

Foi determinada a apreensão do seguinte material, por constituir instrumento e/ou objeto importante à instrução e prova dos crimes apurados na Operação JOÃO DE BARRO:

ITEM	QUANTIDADE volume (s)	DESCRIÇÃO
01	1 (UM) <i>com</i>	Proc. Licitatório 265/2006, Proc. de compra 1568/2006 e solicitação de serviço 3844/2006, objeto de construção de ponte com estrutura mista, sobre o Córrego Canabrava – Região Santa Clara - Furadinho, proveniente da Prefeitura Municipal de Unai-MG.
02	1 (UM) <i>com</i>	Proc. de compra 781/2007 e Proc. Licitatório 101/2007, objeto de obra de construção de fossas sépticas e sumidouros destinados a 184 casas populares situadas no Bairro Santa Clara, proveniente da

VM E

1

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
OPERAÇÃO JOÃO DE BARRO



Inquérito Judicial 2427/STF

		Prefeitura Municipal de Unaí-MG
03	1 (um) <i>conc</i>	Processo de compra 8630/2007 e Proc. Licitatório 83/2007, objeto de contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da sede do centro de saúde policlínica no município de Unaí, proveniente da Prefeitura local.
04	1 (um) <i>conc</i>	Proc. de compra 8960/2007 e Proc. Licitatório 231/2007, objeto de serviço destinado a conclusão da obra do centro de zoonose, canil municipal e vigilância epidemiológica no município de Unaí-MG, proveniente da Prefeitura local.
05	2 (dois) <i>conc</i>	Proc. Licitatório 96/2007 e Proc. de compra 675/2007 – tomada de preço 9/2007, objeto de contratação de obra de perfuração de poços tubulares profundos com rede de adução poço/caixa e instalação de caixas d'água, provenientes da Prefeitura municipal de Unaí-MG.
06	4 (quatro) <i>conc</i>	Proc. Licitatório 141/2007 e Proc. de compra 7495/2007 – tomada de preço 17/2007, objeto de construção de 3 (três) cozinhas comunitárias, proveniente da Prefeitura municipal de Unaí-MG.
07	2 (dois) <i>conc</i>	Proc. de compra 1690/2006 e Proc. Licitatório 277/2006 – concorrência pública 7/2006, objeto de construção de 24 (vinte e quatro) casas populares, proveniente da Prefeitura municipal de Unaí-MG.
08	3(três) <i>conc</i>	Proc. Licitatório 1188/2006 e Proc. Licitatório 211/2006 – concorrência pública 4/2006, objeto de construção de 160 (cento e sessenta) casas populares, proveniente da Prefeitura municipal de Unaí-MG.
09 *	1 (um) <i>cópia</i>	Proc. Licitatório 142/2008 e Proc. de compra 1550/2008, objeto de contratação de empresa especializada para urbanização da Praça Capim /branco, neste município, proveniente da Prefeitura de Unaí-MG.
10	1 (um) <i>conc</i>	Proc. Licitatório 37/07 e Proc. de compra 389/07, objeto de obra de perfuração de poços artesianos, proveniente da Prefeitura municipal

M e

K

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
OPERAÇÃO JOÃO DE BARRO



Inquérito Judicial 2427/STF

		de Unai-MG.
11	1 (um) <i>Rev!</i>	Proc. Licitatório 87/2007 e Proc. de compra 645/2007 – tomada de preço 16/2007, objeto de aquisição de tubos de concreto armado 1500 x 1000, proveniente da Prefeitura municipal de Unai-MG.
12	1 (um) <i>Rev!</i> <i>Unai-MG</i>	Proc. Licitatório 2/2007 e Proc. de compra 3/2007, objeto de contratação de empresa especializada para construção de 15 (quinze) casas populares, proveniente da Prefeitura municipal de Unai-MG.
13	1 (um) <i>Unai-MG</i>	Proc. Licitatório 149/2008 e Proc. de compra 1579/2008, objeto de contratação de empresa especializada para construção da primeira fase da obra de Unidade básica de saúde no Bairro Canabrava, proveniente da Prefeitura municipal de Unai-MG.
14	1 (um) <i>Unai-MG</i>	Prce. Licitatório 151/2008 e Processo de compra 1585/2008, objeto de contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de casas populares com fossas sépticas, proveniente da Prefeitura municipal de Unai/MG
15	1 (um) <i>* -</i>	1 (uma) pasta de plástico transparente com inscrição “rol de licitação”, referente aos anos de 2006, 2007 e 2008, proveniente da Prefeitura municipal de Unai-MG.

Referidos processos foram encontrados e arrecadados no endereço Praça JK, s/nº, Centro, endereço da Prefeitura Municipal de Unai-MG, por ocasião do cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Supremo Tribunal Federal. Nada mais havendo, foi determinado o encerramento do presente auto, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos, inclusive por mim, *[Assinatura]* Alberto Carlos Ferreira de Azevedo, Escrivão da Polícia Federal, Matrícula 2099, lotado na Academia Nacional de Polícia, que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

1ª TESTEMUNHA: _____

Chirônio Costa Pinto

2ª TESTEMUNHA: _____

Marcia Aparecida de Jesus Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
OPERAÇÃO JOÃO DE BARRO

CERTIDÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (23/09/2008), CERTIFICO E DOU FÉ que por determinação do Delegado de Polícia Federal NELSON EDILBERTO CERQUEIRA, 2ª Classe, mat. 11.265, foi deferida a extração de cópia do item 09 do Auto de Apreensão da Prefeitura Municipal de Unaí/MG, referente ao Processo Licitatório nº 142/2008, conforme peticionado no Ofício/GABIN Nº 276/2008, de 10/09/2008.

O referido é verdade e dou fé.

TARCÍSIO MINEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Escrivão de Polícia Federal
3ª Classe – Matrícula 16.292

Cárrisio Milton de Sousa
REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO

CPF 036.486.196 - 69

R.G. 10.772.446 SSP/MG



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Agência/ Unai
Av. Gov. Valadares, 722
38.610-000 – Unai - MG



Ofício nº 853/2008/SR 0942/AGÊNCIA/UNAÍ/MG

Unai, 02 de Dezembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Antério Mânica
Prefeito Municipal de Unai - MG
Praça JK, s/nº
38610-000 – Unai - MG

Assunto: **Autorização de Início de Obra**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Informamos a V.Ex^a. que concluída a análise dos custos e objeto do processo licitatório relativa ao **Contrato nº 238.347-05/07 – Programa Turismo no Brasil**, que tem por objeto a construção da Praça Capim Branco II, nesse Município, autorizamos o início das obras.
- 1.1 Deverá ser encaminhada até a primeira medição a ART de fiscalização e de execução da obra.
2. Informamos que o modelo de placa de obra está disponível no “site” www.caixa.gov.br (Downloads – Gestão Urbana).
3. Nesta oportunidade, colocamo-nos à disposição de V. Ex.^a para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA CORREIA
Gerente Geral
Agência/Unai



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG), torna público: Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 13/2008 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo de motor, filtro de óleo e filtro de ar para manutenção dos veículos, máquinas e tratores da Frota da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta, ligados diretamente a PMSL, que desejarem fazer uso do RP, nos termos da solicitação do Consultor de Licitações e Compras, e Especificações constantes no Anexo III do Edital - Empresas: Lote 01: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA - valor total ofertado para o lote R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais); Lote 02: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA - valor total ofertado para o lote R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais); Lote 03: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA - valor total ofertado para o lote R\$ 5.649,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); Lote 04: CENTRO-OESTE LUBRIFICANTES LTDA - valor total ofertado para o lote R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). - Vigência da Ata de Registro de Preços: 16/05/2008 a 16/05/2009. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas MG, Augusto Carlos Mendes - Pregoeiro e José Antônio Capanema Filho - Consultor de Licitações e Compras.

AUGUSTO CARLOS MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Ubal/MG
Contratada: Dipam Caminhões Ltda - CNPJ nº 07.472.673/0001-11
Espécie: Contrato TP 05/2008 - Objeto: Aquisição de Caminhão zero quilômetro equipado com equipamento de segurança: 1 (um) ano - Valor: 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Data de assinatura: 15 de maio de 2008.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1208

OBJETO: Aquisição de Caminhão zero quilômetro equipado com tanque-pipa.
A Prefeitura Municipal de Ubal torna público a adjudicação e a homologação do resultado do referido procedimento licitatório pelo Senhor Prefeito Municipal Marco Antônio Andrade, que teve como vencedora a empresa DIPAM CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 07.472.673/0001-11, que apresentou proposta no valor global de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Ubal, 16 de maio de 2008.
CRISTIANE GERALDO NUNES BOTELHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 47/2008

Torna público que fará licitação da modalidade Convite nº 47/2008 para contratação de Empresa Especializada para execução de obra de urbanização em praça no Bairro Capim Branco II nesta cidade, com previsão de abertura da licitação para o dia 29/05/2008 às 09:00 hs, e visita técnica dia 21/05/2008 às 13:00. Maiores informações e edital completo no site: www.prefeituraunai.mg.gov.br ou pelo tel. (38)3677-9610 Ramal 9016.

ANA MARI MÂNICA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2008

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Eloi, homologou na data de 07 de maio de 2008 o resultado apresentado pela pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 18/2008, Pregão Presencial nº 007/2008, objeto: aquisição de microcomputadores, impressoras, aparelhos de facsimile (fax), condicionador de ar, aquecedores de ambiente e projetor multimídia, novos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a favor das empresas: Paulo Sérgio Alvarenga Guimarães - EPP, Item 1- com preço total de R\$3.695,00, Casa Vera Cruz Florarte Ltda, itens 2, 3, 4 e 5, pelo preço total de R\$ 2.308,00 e Sandra Ribeiro dos Santos EPP, Item 6, pelo preço total de R\$ 1.500,00; primeiras classificadas constante da Ata de julgamento das propostas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2008

O Prefeito Municipal, Geraldo Magela Eloi, homologou na data de 07 de maio de 2008 o resultado apresentado pela pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 19/2008, Pregão Presencial nº 008/2008, objeto: aquisição de equipamentos de escritório (móveis) novos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a favor das empresas: Casa Vera Cruz Florarte Ltda, Lotes 1, 2 e 3, pelo preço total de R\$ 3.029,00 e José Mauricio Rodrigues ME, Lotes 04, 05 e 06 pelo preço total de R\$ 1.252,00; primeiras classificadas constante da Ata de julgamento das propostas.

GERALDO MAGELA ELOI

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2008.003.PMA/SECCI

Órgão: Secretaria Municipal de Convivência Cidadã - Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Objeto: Aquisição de veículos ckm (02 automóveis e 04 motocicletas).
Data, Hora e Local da Abertura: 29/05/2008 às 11h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº. 67, Centro, município de Ananindeua/Pará.
Edital e informações: das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar. Telefone: 3073-2523

Ananindeua-PA, 15 de maio de 2008.
INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2008 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 04/06/08 às 09h - Tipo Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Nobreaks) - SESMA.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.
O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2008 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 04/06/08 às 15h - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Fax, DVD, TV e ETC.) - SESMA.
LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.
O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2008 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 05/06/08 às 09h - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças de Máquinas de Lavar Roupas, Secadora e Centrifuga de Roupas - SESMA.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.
O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2008 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 02/06/08 às 15h - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Seguro Total de Veículos para 34 (trinta e quatro) Ambulâncias - SESMA.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.
O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2008 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 04/06/08 às 09h - Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Monitoramento Pessoal (Dosímetro) Termoluminescentes - SESMA.

LOCAL: Rua Gaspar Viana Nº 833, Reduto, Belém-PA.
O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2008-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 16/06/08 às 09h - Tipo TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo destinado à Urbanização do Portal da Amazônia - SEURB.

LOCAL: No Auditório da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Gaspar Viana, nº 833.

O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima.

Belém-PA, 15 de maio de 2008.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2008/SEVOP/PMM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2008/CPL/SEVOP - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2008/CPL/SEVOP
PARTES: MUNICÍPIO DE MARABÁ e ATP ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Serviços de elaboração de Projeto Executivo, para execução de obras de construção, pavimentação, duplicação e adequação de capacidade e segurança da Rodovia BR-230/PA, na Travessia Urbana do Município de Marabá - PA, conforme os trabalhos descritos em sua proposta e no edital VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 887.392,84 (oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.14.015.15.122.0004.2.077 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas. ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Marabá - PA. DATA ASSINATURA: 14.05.2008. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Sebastião Miranda Filho - Prefeito Municipal. 15/05/2008 Sebastião Miranda Filho / Prefeito Municipal

AVISOS
CONCORRÊNCIA Nº 6/2008/CPL/SEVOP

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 075/2008/CPL/SEVOP

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Obras, nomeada através da Portaria 1.018-GP de 18/03/2008, decide suspender os trabalhos da presente sessão para fins de remessa e julgamento pela autoridade superior, pois não abriu a sessão o representante da proponente ATP ENGENHARIA LTDA manifestou a intenção de recorrer da decisão desta CEL que acatou o recurso apresentado pela proponente SKILL ENGENHARIA LTDA e, afinal, decidiu pela INABILITAÇÃO da proponente ATP ENGENHARIA LTDA; Comissão. Sala de reunião da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, em 13 de maio de 2008.

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Obras, nomeada através da Portaria 1.018-GP de 18/03/2008, informa o pedido formal e escrito de desistência do recurso interposto pela proponente ATP ENGENHARIA LTDA contra a decisão que a INABILITOU. Do pedido de desistência do recurso da ATP ENGENHARIA LTDA é dada ciência aos representantes das demais proponentes, os quais, não se opõem pelo prosseguimento do procedimento; esta Comissão decide pela abertura dos envelopes das propostas técnicas; franqueando-se o necessário exame pelas mesmas; esta Comissão decide suspender a presente sessão, ficando, desde logo, designado o dia 16.05.2008 (sexta-feira) às 10h00m, quando então, será divulgado o resultado da avaliação.

Em 15 de maio de 2008.
CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE NUNES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Data da Assinatura: 12 de maio de 2008 - Contrato 012/2008 - Contratada: CONSTRUTORA GARROSO LTDA - CNPJ. 08.145.417/0001-54 - Rua Suriname, nº 01, Qd. 02 - bairro Vele Sol III - Novo Repartimento - PA, com o valor Total R\$ 326.485,55 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - Objeto: a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Construção de uma escola municipal de ensino fundamental tipo padrão, com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Vila Nova Aliança - Zona Rural no Município de Novo Repartimento-PA - EDITAL Nº 003/2008 - Tomada de Preços - Assinam: Bersajone Moura, Prefeito Municipal, pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento Estado do Pará e Sergio Gorroso pela empresa Construtora Garroso Ltda - Dotação Orçamentária: Funcional: 203025.123610011.1031 - Fundeb - Ampliação na Estrutura do Ensino Fundamental; Elemento de Despesas: 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.2.38.00 - Transferência de Recursos do Fundeb.

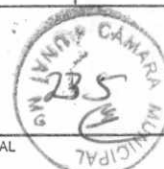
Data da Assinatura: 12 de maio de 2008 - Contrato 013/2008 - Contratada: ICOMAX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ. 04.364.435/0001-76 - Rua 15 de Novembro, nº 116 - Bairro São Sebastião - Tucuruí - PA, com o valor Total R\$ 375.249,95 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - Objeto: a execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Construção de uma escola municipal de ensino fundamental tipo padrão, com 06 (seis) salas de aula, localizada na Vila Divinópolis - Km 112 - Zona Rural no Município de Novo Repartimento-PA - EDITAL Nº 004/2008 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - M.G.

FICHA - 509	DOCUMENTO N. Empenho	EXERCÍCIO 2008	Nº EMP./ANUL. 005307	Nº EMPENHO 005307	DATA EMISSÃO 13/06/2008	PÁGINA 1
02-Prefeitura Municipal de Unai			09-Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos			
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO		DECRETO		FORMA DE LICITAÇÃO Carta Convite: 47/2008 Proc. Licitatório: 142/2008 Processo de Compra: 1550/2008 Ordem de Serviço: 2000/2008		
DE EMPENHO Global		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.0083.		PROJ./ATIV. 1079	ELEM. DESPESA - ITEM 4.4.90.51.	F. RECURSOS

D O R : 4942 CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 REÇO: AV. MARECHAL RODON,264 - UNAÍ MG
 CPF/CI: 07.370.545/0001-39

38-9944-4236



SALDO DOTAÇÃO 119.600,00	DESPESA EMPENHADA / ANULADA 119.054,30	SALDO ATUAL 545,70
------------------------------------	--	------------------------------

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE, CONFORME CONTRATO 153/2008.				119.054,30

T O T A L 118.352,23

IO:

EDITO DISPONÍVEL FOI AUTORIZADO ORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE MENTO.	EMISSOR MRLARA	ASSINATURA AUTORIZADA Adelson Amancio Araujo CRC-MG 062.628/0-7	ASSINATURA AUTORIZADA José Gomes Branquinho Secretário de Governo
---	--------------------------	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - M.G.

FICHA - 509 N. Empenho	EXERCÍCIO 2008	Nº EMP. /ANUL. 005307	Nº EMPENHO 005307	DATA EMISSÃO 13/06/2008	PÁGINA 1
09-Prefeitura Municipal de Unai		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09-Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos			
O RECURSO ORÇAMENTARIO		DECRETO		FORMA DE LICITAÇÃO Carta Convite: 47/2008 Proc. Licitatório: 142/2008 Processo de Compra: 1660/2008 Ordem de Serviço: 2800/2008	
DE EMPENHO Global	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.0083		PROJ./ATIV. 1079	ELEM. DESPESA - ÍTEM 4.490.51	F. RECURSOS

TOR: 0942 CONSTRUTORA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 EÇO: AV. MARECHAL RONDON, 254 - UNA-IMG
 PF/CI: 07.376.545/0001-39

35-9944-4235



SALDO DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADA / ANULADA	SALDO ATUAL
119.600,00	119.054,30	545,70

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE, CONFORME CONTRATO 1552000.				119.054,30

T O T A L

118.352.23

ÉDITO DISPONÍVEL FOI AUTORIZADO CORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE MENTO.	EMISSOR [Assinatura]	ASSINATURA AUTORIZADA Adelson Amancio Araujo CRC-MG 052.528/9-7	ASSINATURA AUTORIZADA Jose Gomes Braganha Secretario de Governo
--	-------------------------	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - M.G.

FICHA - 509	DOCUMENTO N. Empenho	EXERCÍCIO 2008	Nº EMP./ANUL. 005307	Nº EMPENHO 005307	DATA EMISSÃO 13/06/2008	PÁGINA 1
02-Prefeitura Municipal de Unaí			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03-Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos			
DO RECURSO ORÇAMENTARIO		DECRETO		FORMA DE LICITAÇÃO Carta Convite 47/2008 Proc. Licitação: 142/2008 Processamento de Compra: 1580/2008 Ordem de Serviço: 2500/2008		
DE EMPENHO Global		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.0083.		PROJ./ATIV. 1079	ELEM. DESPESA - ÍTEM 4.4.90.51.	F. RECURSOS

R: 4942 CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
 REÇO: AV. MARECHAL RODON, 264 - UNAÍ MG 38-9944-4236
 PF/CI: 07.370.545/0001-39



SALDO DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADA / ANULADA	SALDO ATUAL
119.600,00	119.054,30	546,70

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE, CONFORME CONTRATO 158/2008.				119.054,30

T O T A L 118.352,23

RIO:

ÉDITO DISPONÍVEL FOI AUTORIZADO CORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE MENTO.	EMISSOR AKLARA	ASSINATURA AUTORIZADA Adelson Amancio Araújo CRC-MG 052.628/0-7	ASSINATURA AUTORIZADA José Gomes Branquinho Secretário de Governo
--	-------------------	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - M.G.

FICHA - 485	DOCUMENTO N. Empenho	EXERCÍCIO 2009	Nº EMP./ANUL. 001748	Nº EMPENHO 001748	DATA EMISSÃO 20/02/2009	PÁGINA 1
-------------	-------------------------	-------------------	-------------------------	----------------------	----------------------------	-------------

02. Prefeitura Municipal de Unaí

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
09-Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO	DECRETO	FORMA DE LICITAÇÃO Compra Direta - Processo de Compra: 712/2009 Ordem de Serv o: 871/2009
----------------------------	---------	---

DE EMPENHO Ordinário	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.122.0081.	PROJ./ATIV. 2200	ELEM. DESPESA - ÍTEM 3.3.90.39.	R. RECURSOS
-------------------------	--	---------------------	------------------------------------	-------------

D O R: 792 CREA - CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA M. G.
 REÇO: AV. ALVARES CABRAL, 1600 - BELO HORIZONTE MG
 CPF/CI: 47.254.509/0001-63



SALDO DOTAÇÃO 59.000,00	DESPESA EMPENHADA / ANULADA 30,00	SALDO ATUAL 58.970,00
-----------------------------------	---	---------------------------------

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
DESPESAS COM CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS, REFERENTE A SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO, ART Nº 507458 EM NOME DE JOSÉ LUIS MILANEZI SAUD.		30,00	30,00	30,00

T O T A L

30,00

NTÁRIO:

CRÉDITO DISPONÍVEL FOI AUTORIZADO ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO.	EMISSOR MRLARA	ASSINATURA AUTORIZADA Adelson Amancio Araújo CRC-MG CRC-MG 062528/07	ASSINATURA AUTORIZADA José Gomes Branquinho Secretário de Governo
---	-------------------	--	---



Prefeitura Municipal de Unai

Rua Jk, s/n Bairro: Centro Cep: 38610-000 - MG

Fone: 36775611 Fax: 36774806

CNPJ: 18.125.161/0001-77

PEDIDO DE COMPRA

ANEXO DE COTAÇÃO Nº: _____ ORDEM DE SERVIÇO Nº: 671 _____ ORDINÁRIO

BOLETO: 485 02.09.00.15.122.0081.2200.3.3.90.39.00 PRAZO ENTREGA:

DATA: 19-02-2009 VENCIMENTO: EM ATÉ 90 DIAS

INÍCIO COMPRA/SERVIÇO: _____ FIM COMPRA/SERVIÇO: _____

FORMA DE PAGO: A PRAZO

EXCITAÇÃO Nº: _____ Nº MODALIDADE: _____ MODALIDADE: CL-COLETA DE PREÇOS

PARAQUEDON: 792 - CREA- CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA M. G.

CNPJ/CET: 17.254.509/0001-63 INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. MINARES CABRAL 1600, CEP: 30190-921

TELEFONE: _____ CIDADE: BELO HORIZONTE - MG

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			PAGAMENTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS, REFERENTE A SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAVIM BRANCO. ART Nº 50745B EM NOME DE JOSÉ LUIZ MILENEZI SAUD.	30,000000	30,00

REQUISIÇÃO Nº:

POLICITAÇÃO Nº: 1751:

PROCESSO Nº: 712

OBJETIVO:

SOMA:

SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:

R\$ 30,00

CONSTITUIÇÃO DA OBRA:

DESCRIÇÃO:

PAGAMENTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS, REFERENTE A SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAVIM BRANCO. ART Nº 50745B EM NOME DE JOSÉ LUIZ MILENEZI SAUD.

LOCAL DE ENTREGA:

TOTAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

R\$ 30,00

(Trinta Reais)

OBSERVAÇÃO:

PAGAMENTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS, REFERENTE A SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAVIM BRANCO. ART Nº 50745B EM NOME DE JOSÉ LUIZ MILENEZI SAUD.

Departamento de Planejamento



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 • Stº Agostinho • Belo Horizonte/MG
30 170-001 • www.crea-mg.org.br • Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO

1 - 507458

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**



CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço JOSE LUIS MILANEZI SAUD	05 Registro no CREA SP-178617/D	07 CPF 026.388.548-83
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO CIVIL		
09 Endereço residencial do Profissional RUA SABARA 80 APTO 201 CRUZEIRO UNAI MG	10 CEP 38610-000	08 Telefone (38) 3676-9145
11 Nome da empresa contratada		
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social
15 Telefone		
16 Endereço para correspondência		17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI	19 CPF ou CNPJ 18.125.161/0001-77
20 Endereço para correspondência PCA JK PALACIO CAPIM BRANCO CENTRO	21 CEP 38610-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI		23 CPF ou CNPJ 18.125.161/0001-77	
24 Endereço da obra ou serviço PCA CAPIM BRANCO			
25 Município UNAI-MG		26 CEP 38610-000	
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 30 44	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 52270	34 Ent. Classe 0060	35 Quantificação 3.651,00	36 Unidade 14
37 Valor da obra/serviço 119.054,30		38 Honorários	39 Tipo contrato 5

40 Descrição complementar
SERVICOS DE FISCALIZACAO DA OBRA DEURBANIZACAO DA PRACA CAPIM BRANCO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

Jose Gomes Branquinho
CONTRATANTE
Secretário de Governo

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 16/02/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

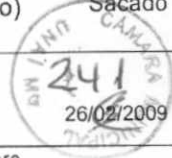
VIA OBRA/SERVIÇO



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 • Stº Agostinho • Belo Horizonte/MG
30 170-001 • www.crea-mg.org.br • Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • 0800 031 2732 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado



Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 26/02/2009
Sacado JOSE LUIS MILANEZI SAUD		Número do documento 15074580000	Nosso número 00000015074580000
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 30,00	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: SP-178617/D Tipo: Matriz - Número: 0050745800 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0942 - UNAI, MG

DATA: 26/02/2009

HORA: 13:46:30

TERMINAL: 1902

NSU: 003244

AUT.: 0145

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
BLOQUETO COM CODIGO DE BARRAS

BCO DESTINATARIO: 001-BANCO DO BRASIL S/A

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS

00194.58652 90000.001504

74580.000219 5 00000000003000

VALOR DO DOCUMENTO: 30,00

VALOR COBRADO: 30,00

VALOR DINHEIRO: 30,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Duvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

ia Via - Via do Cliente



Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Valor Estimado da Solicitação

JBOLIVEIRA 16-04-2009 15:34:52

Solicitação de Número: 3048

DATA: 16 abr 2009

DATA AUTORIZAÇÃO: 16 abr 2009

SOLICITANTE: 099842 -SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DESTINO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAS DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO, REFERENTE AO CONTRATO 158/2008, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Dotação: 516 - 02.09.03.15.452.0083.2209.4.4.90.51.00

Proj/Ativ: Manutenção ou recuperação das calçadas e praças das vias públicas e serviços de arborização

Elemento: Obras e Instalações

TIPO: SERVIÇOS

Item	Descrição	Fmt	Und.E	Emb	Valor	Qtd	Valor	Status
1	SERVIÇOS EXTRAS DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO, REFERENTE AO CONTRATO 158/2008, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.			0	3392	1	3392,00	

Total da Solicitação:

3392,00

Roney José de Menezes
Secretário Municipal de
Infra-estrutura e Serviços Urbanos

Assinatura do Responsável

PREF. MUN. DE UNAI
22/ABR/2009 11:30 003610



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Tel.: 0xx38-3677-9610-CEP:38610-000- UNAÍ-MG



NOTA TÉCNICA 002 DIURB/2009

Referência : Contrato nº 158 de 29/05/2008, interessado: CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Assunto : Serviços extras.

O referido contrato tem como objeto à execução de obra de urbanização da Praça Capim Branco, nesta cidade.

Tal obra contemplou os serviços de pavimentação, jardinagem, arborização e bancos.

No objeto inicial não estava prevista a execução de instalações elétricas (iluminação da praça) e rede de água para irrigação, que serão executados numa próxima etapa.

A fim de eliminarmos futuros transtornos, quando na execução desta 2ª etapa, como cortes no piso cimentado e no gramado, decidimos pela execução das tubulações de água e energia elétrica, com respectivas caixas de passagem, objetos estes da planilha orçamentária de serviços extras em questão.

Sem mais, atentamente,

Unaí-MG , 16 de abril de 2009.


José Luis Milanezi Saud
Eng. Civil – DIURB - PMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - PLANILHA ORÇAMENTARIA (SERVIÇOS EXTRAS)

Município/UF: UNAÍ/MG

Data: 16/04/2009

Empresa: CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto/Programa: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO

Endereço Completo: Bairro Capim Branco II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO				
1.1.1	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 2", com arame galvanizado	m	180,00	8,90	1602,00
1.1.2	Caixa de passagem, em alvenaria c/ tampa de concreto padrão CEMIG	unid.	2,00	145,00	290,00
1.1.3	Caixa de passagem, em alvenaria c/ tampa de concreto 30 x 30 x 40cm	unid.	5,00	60,00	300,00
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS - ÁGUA				
1.2.1	Tubo de pvc marrom 20 mm	m	150,00	4,50	675,00
1.2.2	Caixa de passagem, em alvenaria, 40 x 40 cm com tampa de ferro	unid.	5,00	85,00	425,00
1.2.3	Torneira de jardim tipo alavanca	unid.	5,00	20,00	100,00
	TOTAL DO ITEM 1				3392,00
	CUSTO ESTIMADO DA OBRA				3392,00

Jose Luis Milanezi Saud
Eng. Civil CREA - SP 178617/D
Deplo de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Unaí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - PLANILHA ORÇAMENTARIA (SERVIÇOS EXTRAS)

Município/UF: UNAÍ/MG

Data: 16/04/2009

Empresa: CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto/Programa: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO

Endereço Completo: Bairro: Capim Branco II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO				
1.1.1	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 2", com arame galvanizado	m	180.00	8.90	1602.00
1.1.2	Caixa de passagem, em alvenaria c/ tampa de concreto padrão CEMIG	unid.	2.00	145.00	290.00
1.1.3	Caixa de passagem, em alvenaria c/ tampa de concreto 30 x 30 x 40cm	unid.	5.00	60.00	300.00
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS HIDROSANITÁRIOS - ÁGUA				
1.2.1	Tubo de pvc marrom 20 mm	m	150.00	4.50	675.00
1.2.2	Caixa de passagem, em alvenaria, 40 x 40 cm com tampa de ferro	unid.	5.00	85.00	425.00
1.2.3	Torneira de jardim tipo alavanca	unid.	5.00	20.00	100.00
	TOTAL DO ITEM 1				3392.00
	CUSTO ESTIMADO DA OBRA				3392.00

José Luis Milanezi Saud
Eng Civil CREA SP-178617/D
Depo de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Unaí-MG

9/66



CONSTRAL

CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

AV. Marechal Rondon, 264 – Divinéia Unai - MG

Fone: (38) 3674236

CNPJ: 07.370.545/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prezados Senhores:

Vimos apresentar a V. S^a, proposta orçamentária para execução de serviços (mão-de-obra), com emprego de materiais, junto a praça Capim Branco, nesta cidade de Unai - MG, conforme discriminação a seguir:

- Construção de um ramal de 180,00m de Rede Elétrica, com mangueira de 2", com arame Galvanizado a R\$ 8,90 p/metro	R\$ 1.602,00
- 02 caixas elétrica padrão Cemig	R\$ 145,00
- 05 caixas elétrica p/suporte do poste	R\$ 60,00
- 150,00m. de rede hidráulica de cano 20mm.....	R\$ 4,50
- 05 Torneiras p/jardim tipo Alavanca	R\$ 20,00
- 05 caixa em Alvenaria 40 x 40 c/tampa de ferro	R\$ 85,00

Valor Global: R\$ 3.392,00

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega da Obra: 30 dias

Condições de Pagamento: No término da Obra

Unai – MG, 18 de julho de 2008

Constral Construção e Pavimentação Ltda

Ao

Projur.

Segue anexo, cópia do contrato e da ordem
de serviço. Solicito parecer.

Pelo V. S.ª, uma vez que o pedido
de aditivo de tempo está p/ser analisado e o mesmo
encontra-se em fase de análise no vosso
setor desde 29/01/09.

V. S.ª 24/04/09

Al
[Assinatura]
[Rubrica]





Prefeitura Municipal de
Unaí-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unaí - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 158/2.008, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UNAÍ** - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/n, Centro, CNPJ nº. 18.125.161/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Antério Mânica, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Unaí, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.370.545/0001-39, com sede e administração na Avenida Marechal Rondon, nº 264, Bairro Divinéia, na Cidade de Unaí - Minas Gerais, aqui representada pelo José Osmar da Silva, portador da cédula de identidade nº 402.549 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.710.751-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a execução da obra e do serviço adiante descritos, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e pela proposta da **CONTRATADA** oriunda do processo licitatório nº. 109/2008, na modalidade de convite nº. 036/2008, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o processo licitatório nº. 142/2008, na modalidade de convite nº. 047/2008, instaurado pela **CONTRATANTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CAPIM BRANCO NESTA CIDADE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do instrumento convocatório do **CONVITE** retromencionado, bem como a proposta da **CONTRATADA** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução da obra, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a preços fixos, o valor de R\$ 119.054,30 (Cento e dezenove mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As medições serão realizadas mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente no último dia útil de cada mês. Feita a medição, a proponente licitante vencedora apresentará a nota fiscal na Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, considerando-se ainda, a aprovação de referida despesa pelo órgão conveniado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução da obra e do serviço, ainda que a requerimento da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pela administração, no máximo por igual período, caso haja necessidade pública.

De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos Municipal serão emitidas em favor da proponente licitante vencedora, ordens de serviços que indicarão o prazo para início e término da obra ou do serviço, referente a cada etapa a ser executada.



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/nº - Bairro Centro – CEP: 38610-000 – Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 – E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.09.03.15.452.00.83.1079.4.4.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE, após o recebimento definitivo de cada etapa da obra ou do serviço executado, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório que o originou, o qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no citado processo licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São ainda obrigações da CONTRATADA.

- a) Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Assegurar até o recebimento definitivo da Secretaria Municipal de Saúde a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Permitir e facilitar à fiscalização da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela.
- e) Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- f) Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos,



Prefeitura Municipal de
Unai-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça Jk s/nº - Bairro Centro - CEP: 38610-000 - Unai - MG
FONE: (38) 3677-9610 - E-MAIL: prefeitura@prefeituraunai.mg.gov.br
CNPJ: 18.125.161/0001-77



cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Urbanos.

g) Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

h) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

i) Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.

j) Efetuar cadastramento da obra no CEI/INSS, bem como apresentar mensalmente a GFIP devidamente quitada, e ao final, da obra apresentar CND/CEI, sob pena de retenção da última medição de obra. (Inst. 03 de 14.07.2005, Lei Federal 8.212/91, Inst. 100/2003 e Decreto Federal 3.048/99).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratado nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste Contrato, devidamente atualizado conforme disposto em lei;

c) Suspensão temporária de participação em licitação junto a Prefeitura Municipal de Unai, pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a" e "c", poderão ser aplicados juntamente com a alínea "b" pela Prefeitura Municipal de Unai, e na alínea "d" pelo Município de Unai, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura da vista, conforme o estabelecimento no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alteração posterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda:

Handwritten signature and initials.